



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2025

Processo SEI nº 009849/21-00.211

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na **Cláusula Oitava - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº 56/2022 ([3002563](#)), celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade empresária ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., para a prestação de serviços de apoio técnico administrativo e, ainda, os serviços de Arquitetura, Engenharia Elétrica, Mecânica e Civil, em conformidade com o **Parecer Conclusivo Repactuação Contratual** ([4081691](#)), determino a repactuação do valor mensal do referido Contrato, considerando a majoração dos salários de arquitetos e engenheiros, que passará de R\$ 1.511.984,54 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ **R\$ 1.516.381,19 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**, para o período de **01/05/2024 a 30/12/2026**.

Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar à Administração do Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Apostila, **garantia complementar no valor de R\$ 7.038,96 (sete mil, trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com a Informação SERVI ([4215492](#)).

Brasília, 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/03/2025, às 23:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4252077** e o código CRC **D6E65514**.